

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8ED3C8CDD743F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

DECRETO Nº 026/2.023

Bocaina (PI), 01 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação ao Procurador Geral Adjunto do Município e dá Outras Providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, vide art. 66, VI, c/c Art. 40 da Lei 418/2017;

CONSIDERANDO a busca constante pelo respeito profissional aqueles que prestam suas atividades funcionais a administração pública municipal, sempre obedecendo a disponibilidade financeira e orçamentária local;

CONSIDERANDO a inovadora iniciativa municipal de valorização do grau de responsabilidade diferenciada na defesa judicial e extrajudicial do município;

CONSIDERANDO, finalmente, o enorme volume de ações judiciais em desfavor deste município ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação por estímulo à produtividade individual do Procurador Geral Adjunto do Município de Bocaina, nos termos da legislação acima mencionada.

Art. 2º. A gratificação individual incidirá sobre o rendimento base do cargo acima referido e obedecerá ao índice de 38% (trinta e oito por cento);.

Art. 3º. A implementação da gratificação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos legais e jurídicos à data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE,
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. ERIVELTO DE SÁ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL